

ARTIGO 1.º - ORGANIZAÇÃO

A EXPOVILA 4.0 é organizada pela Câmara Municipal de Vila Flor.

ARTIGO 2.º - SECRETARIADO

O Secretariado é o órgão a quem compete a gestão e implementação das decisões/orientações determinadas pela Organização do certame.

ARTIGO 3.º - OBJETIVOS

Divulgação das potencialidades económicas, culturais e sociais do Concelho, bem como o intercâmbio empresarial, captação de investimentos e sensibilização da sociedade civil e associações para a participação de eventos com impacto no território.

ARTIGO 4.º - DURAÇÃO E LOCAL

A EXPOVILA 4.0 terá lugar de 10 a 13 de Julho de 2025, no Parque Municipal de Feiras e Exposições.

ARTIGO 5.º - ÁREAS DE EXPOSIÇÃO

Área Coberta/Stand/Módulo

1. **Tenda 1:** 1000 m2, com módulos 3x3, com balcão, destinados aos Produtos e Sabores, atividades turísticas, hotelaria e similares;
2. **Artesanato:** módulos de 2,5 x 2,5, destinados às artes e ofícios;
3. **"Stand" de Exterior:** com módulos de 3 x 3, destinados a Multiatividades, Freguesias, Associações e Instituições;
4. **Tenda da Restauração:** 130 m2 (aproximadamente 45 mesas/180 pessoas). Um espaço apetrechado com o seguinte equipamento: exaustor, lava loiça, quadro elétrico, cadeiras e mesas. Existe uma área para grelhados;
5. **Bares:** com módulos de 2,5 x 2,5. A zona dos Bares é composta por stands equipados com água, quadro elétrico e balcão.

Área Livre (m2)

1. **Área ao Ar Livre – Setor A,** destinada à mostra de maquinaria agrícola e industrial. Nesta área os expositores dispõem de área ao Ar Livre distribuída por lotes de dimensões variadas;
2. **Área ao Ar Livre – Setor B,** destinada a street food, expositores com pavilhões próprios, roulottes, postos de venda de farturas, gelados, cachorros e afins.

ARTIGO 6.º - TAXA DE OCUPAÇÃO PELOS 4 DIAS DA EXPOVILA

- A ocupação dos módulos da Tenda 1 é de 70 euros;
- O artesanato será cobrado com a quantia de 20 euros;
- A taxa de ocupação dos "stands" de exterior é de 100 euros até ao limite de 4 stands por expositor, sendo que o 2º será cobrado a 120 euros e o 3º e 4º a 150 euros.
- À Organização reserva-se a validação dos pedidos de isenção (organismos oficiais e associações sem fins lucrativos), sendo que os mesmos não podem adquirir mais do que um espaço;
- A cada Bar será cobrado com o valor de 700 euros;
- O Restaurante tem um valor base de ocupação de 2 000 euros para os 4 dias, sendo a exploração atribuída ao detentor da proposta apresentada com maior valor em licitação

presencial, mediante lances mínimos de 100 euros (no caso de existir mais que uma proposta).

- A taxa de ocupação na Área ao Ar Livre A, de acordo com os lotes definidos pela Organização, é de 3 euros por m²;
- Em relação à área livre B, a taxa será de 40 euros por m².

Nota: os valores estabelecidos neste artigo já incluem IVA.

ARTIGO 7.º - INSCRIÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O Boletim de Inscrição deverá ser preenchido online através de link disponibilizado para o efeito, a partir da data da publicação nas redes digitais do Município, e submetido até 16 de Junho de 2025, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos;
2. Até dia 20 de Junho será comunicada a validação da inscrição por parte da Organização aos contemplados;
3. Os contemplados deverão processar o pagamento total correspondentes à taxa de inscrição (de 30 euros) e à respetiva taxa de ocupação, em dinheiro, cheque ou transferência bancária, à ordem da Câmara Municipal de Vila Flor, que poderá ser enviado por correio à EXPOVILA – BUA, Centro Cultural de Vila Flor – Av. Marechal Carmona – 5360-303 Vila Flor ou entregue presencialmente no mesmo local, até ao final do dia 27 de Junho (nota: a inscrição só ficará validada após o pagamento, sob pena de a Organização recorrer às inscrições de reserva);
4. As Associações do Concelho de Vila Flor estão isentas de pagamento da taxa de ocupação, porém, o valor da taxa de inscrição aplica-se a todos, sem exceção;
5. Será cedido o direito de preferência aos residentes, empresários ou trabalhadores no Concelho de Vila Flor no que respeita a todos os “stands” ou espaços, com exceção do Restaurante;
6. A data de receção do Boletim (dia e hora) constituirá, igualmente para todos, fator de preferência;
7. Para a Restauração e Bares, será cedido o direito de preferência a quem já tiver atividade aberta na área pretendida, constituindo o CAE da atividade fator de obrigatoriedade, não sendo permitido passar a titularidade do espaço a terceiros;
8. Para os 6 Bares, haverá sorteio dos lugares em dia e data a determinar, na presença de pelo menos metade dos inscritos/selecionados.

ARTIGO 8.º - OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

1. Proceder à instalação elétrica para além da disponibilizada na decoração dos respetivos lotes, pavilhões ou “stands”;
2. Zelar pela limpeza do espaço ocupado e pela segurança dos artigos expostos;
3. Não poderão ser cedidos ou sublocados, no todo ou em parte, os espaços atribuídos sem prévia autorização da Organização;
4. Não é permitido ao expositor, durante o período do certame, retirar os produtos expostos, salvo autorização expressa da Organização;
5. A abertura do recinto para montagem dos “stands” terá lugar dia 8 de Julho, a partir das 14H e até às 22H, dia 9 das 9H às 22H, dia 10 das 9H às 15H, sendo que o material de exposição deverá estar completamente instalado até às 15H do dia 10 de Julho;
6. As viaturas dos expositores para abastecimento dos locais de exposição, só terão acesso ao recinto da Feira no seguinte horário:
 - Dias 10: entre as 9H e as 15H;
 - Dia 11: entre as 13H e as 15H;
 - Dia 12: entre as 11H e as 13H;
 - Dia 13: entre as 08H e as 10H.
7. O período de desmontagem inicia-se no dia 14 de Julho, entre as 8H às 22H, e entre as 8H e 12H do dia 15 de julho, data a partir da qual o recinto deixa de estar vigiado;

8. Salvo autorização da Organização, não é permitido o acesso e estacionamento de viaturas durante o período de funcionamento do certame;
9. Os Bares e Postos de Venda (Ar Livre B), comprometem-se a fornecer produtos em boas condições, que não ponham em causa a saúde pública. Caso se verifique o fornecimento de produtos alimentares deteriorados, comunicar-se-á tal facto à Inspeção competente e, atenta a gravidade da situação concreta, poderá ser eliminado da Feira sem que lhe assista o direito a qualquer compensação;
10. Os Bares e Postos de Venda (Ar Livre B), estão obrigados a respeitar quaisquer contratos de exclusividade outorgados pela Organização, no fornecimento de bebidas, café e tabaco;
11. O Restaurante compromete-se a servir um prato da Gastronomia Regional na sua ementa diariamente, informação esta a fornecer no ato da inscrição;
12. O Município irá adquirir ao concessionário do Restaurante um jantar de inauguração para 120 pessoas no valor de 15 euros por cada refeição; às associações/grupo locais, e sempre sob pedido da Organização, que fará a reserva com o mínimo de um dia de antecedência, o valor por pessoa será de 10 euros por lanche servido;
13. O concessionário do Restaurante ficará obrigado a praticar uma ementa com o preço de 15 euros por refeição, aos elementos do staff do Município durante os 4 dias, numa tenda de apoio e específica criada para o efeito, sem necessidade de serviço à mesa.

ARTIGO 9.º - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O Horário da EXPOVILA, respeitante ao público e à abertura dos “stands”, será o seguinte:

- Dias 10 e 11: das 16H às 24H;
- Dia 12: das 14H às 24H;
- Dia 13: das 11H às 24H.

O Horário da EXPOVILA, respeitante aos bares, restaurante e *street food* será o seguinte:

- Dias 10 e 11: 16H às 04H (04h30 para o street food);
- Dia 12: das 14H às 04H (04h30 para o street food);
- Dia 13: das 14H às 01H (01h30 para o street food).

Os expositores comprometem-se, sob cláusula de exclusão em próximas edições, a ter o seu espaço aberto ao público no horário de funcionamento.

Nota: 30 minutos após o encerramento do street food o recinto deverá fechar ao público.

ARTIGO 10.º- BILHETEIRA

- Dias 10 e 11: das 15H às 02H;
- Dia 12: das 13H às 02H;
- Dia 13: das 10H às 00H.

Nota: A partir do encerramento da bilheteira não é permitida qualquer entrada no recinto da feira, mesmo aos detentores de pulseira ou convites.

ARTIGO 11.º- CARTÕES

1. Cartões de Expositor

- 4 cartões de Expositor por “inscrição”;
- Por cada cartão de Expositor a mais é devido o pagamento da importância de 10 euros, até ao limite de 2 cartões por “inscrição”.
- A Associações, isentas de pagamento, não têm direito à compra de mais cartões de expositor;
- Os expositores deverão entrar no Recinto da Feira pela porta que lhes está destinada, fazendo-se acompanhar de cartão e expositor, o qual será solicitado pela Segurança.
- No que concerne aos bares, será entregue um dístico por bar com matrícula da viatura designada. Somente a viatura identificada e condutor poderá dar entrada no recinto.

2. Cartões de Convite

- Cada expositor terá direito a 4 convites por “inscrição” a serem utilizados em qualquer um dos dias;
- A Associações, isentas de pagamento, não têm direito a convite.

3. Entradas de visitantes

O público em geral tem acesso ao recinto mediante apresentação de pulseira colocada no pulso ou convite.

A entrada será gratuita até aos 12 anos de idade, inclusive, podendo ser pedida identificação pessoal. Dos 13 aos 18 anos e a partir dos 65 anos, aplicar-se à um desconto à entrada. Haverá packs económicos ajustados às famílias e um pack geral. No último dia do certame da EXPOVILA, e de forma a apoiar toda a atividade associativa e comercial do recinto, será oferecido pelo Município um voucher no valor de 5€ a gastar até ao encerramento do certame, válido apenas para o dia 13, em qualquer stand (bar, restaurante, street food, tenda dos produtos, artesanato, área livre, serviços e comércio, representados no recinto). O valor poderá ser abatido em compras de igual valor ou superior, sendo que em artigos de valor inferior, não haverá direito a troco. Cada expositor deverá entregar em tempo útil e durante a desmontagem, os respetivos vouchers a fim se serem ressarcidos do valor monetário correspondente.

O valor por pessoa/dia encontra-se abaixo esquematizado:

	Dia 10	Dia 11	Dia 12	Dia 13
Crianças até aos 12 anos, inclusive *	Gratuito	Gratuito	Gratuito	Gratuito
Crianças e jovens dos 13 aos 18 anos, inclusive	5€	7€	7€	5€
Adultos	6€	8€	8€	6€
Séniore, a partir dos 65 anos	5€	7€	7€	5€
Pack especial famílias – 2 adultos + 2 crianças/jovens	15€	20€	20€	15€
Pack EXPO Geral	20€			

***Nota:** Até aos 12 anos, só poderão entrar no recinto crianças devidamente acompanhadas por um adulto.

ARTIGO 12.º - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTOS

1. A Organização garantirá gratuitamente o fornecimento de energia elétrica aos expositores, sendo a corrente elétrica de 220W e uma potência máxima de 3,3Kw;
2. A área livre A e B estará totalmente iluminada, devendo os expositores que necessitem de energia elétrica, para além da iluminação geral, fazer o respetivo pedido ao Secretariado no ato da inscrição, devendo indicar qual a potência e o tipo de instalação, monofásica ou trifásica;
3. Todos os trabalhos elétricos ficam submetidos à fiscalização do Secretariado e as ligações à rede geral só poderão ser efetuadas por técnicos da Organização, não se responsabilizando pelas avarias em aparelhos ou outras, quando a ligação tenha sido feita pelo expositor em contravenção;
4. Cada expositor será responsabilizado pela execução da sua instalação que deverá ser protegida por um disjuntor diferencial, cuja sensibilidade será de acordo com o valor óhmico da resistência de terra;
5. A requisição de água e esgoto devem ser pedidos no Boletim de Inscrição.

ARTIGO 13.º - PUBLICIDADE

1. Os expositores devem limitar a sua atividade ao espaço contratado e delimitado, só aí lhes sendo lícito realizar a publicidade da empresa e dos seus produtos;
2. A publicidade gráfica fora dos pavilhões reserva-se à validação pela Organização e respetivo custo associado.

ARTIGO 14.º - SERVIÇOS DE APOIO

1. Os serviços do Secretariado assegurarão todo o serviço de guia e informações;
2. Haverá à disposição dos expositores da Tenda 1 um espaço para apresentação de produtos, show cooking, provas de degustação, desde que a sua utilização seja pedida na ficha de inscrição e desde que não coincida com idênticas iniciativas da Organização;
3. A vigilância é assegurada por forças policiais e empresa credenciada de segurança contratada para o efeito pela Organização;
4. Os expositores devem, todavia, assegurar a guarda dos produtos no horário de funcionamento do certame e promover o seu seguro;
5. Em todos os casos omissos no presente Documento de normas de participação, as decisões a tomar serão da exclusiva responsabilidade da Organização.

ARTIGO 15.º - DISPOSIÇÕES DIVERSAS

1. É rigorosamente vedada a entrada a veículos dos visitantes no Parque Municipal de Feiras e Exposições;
2. Compete à Organização a limpeza de espaços comuns;
3. Existem no Parque de Exposições contentores para os resíduos;
4. A limpeza da área contratada é da inteira responsabilidade dos expositores, devendo efetuar-se diariamente e estar terminada à hora de abertura do certame;
5. A cada expositor será conferido um diploma de presença;
6. O expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço que lhe foi atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização;
7. Existirá no recinto um palco permanente, assegurando a Organização diariamente a presença de Grupos/Bandas Musicais, com artistas de renome nacional.

ARTIGO 16.º - RESPONSABILIDADE CIVIL, SEGUROS

1. O Secretariado não se responsabiliza por prejuízos que possam ser causados aos expositores, ao pessoal ao seu serviço, aos produtos expostos e ao público, salvo se os danos procederem por culpa da Organização, estando esta para o efeito protegida através das apólices de seguro necessárias;
2. O seguro dos produtos bem como do pessoal ao serviço do expositor é da sua inteira responsabilidade.

ARTIGO 17.º - DIREITO DE RETENÇÃO

No caso do não cumprimento por parte do expositor dos compromissos assumidos, nomeadamente o dever de efetuar o pagamento integral, até ao término do certame, de todas as quantias em dívida, a Organização pode utilizar a retenção dos seus materiais e produtos expostos.

ARTIGO 18.º- DISPOSIÇÃO FINAL E PACTO PRIVATIVO E ATRIBUTIVO DE JURISDIÇÃO

1. A inscrição pressupõe que o expositor aceita todas as cláusulas deste Documento;
2. É estabelecido o foro da comarca de Vila Flor para a discussão e decisão de todos os litígios entre a Organização e os expositores resultantes da aplicação deste documento e da participação destes na EXPOVILA.